



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

## **INDICAÇÃO Nº 43/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Vereador que este subscreve, depois de ouvido este Plenário, solicita o envio desta **INDICAÇÃO**, destinada:

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Gelson José Bento**  
Prefeito de Tubarão em exercício

Indica-se ao Poder Executivo a criação da Secretaria ou gerência da Pessoa Idosa, com o objetivo específico de desenvolver as ações de natureza pública aliadas as da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades e garantias dos direitos das pessoas idosas, de acordo com o que determina o Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso.

A presente indicação traz a discussão acerca de políticas públicas voltadas para a melhor idade.

A secretaria ou gerência municipal da pessoa idosa de Tubarão tem por finalidade assegurar direitos sociais da pessoa idosa e criar condições de promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Para tanto, elabora e executa políticas públicas voltadas à pessoa idosa, que venham satisfazer todos os direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

A secretaria ou gerência municipal da pessoa idosa de Tubarão é um espaço que será voltado para a melhor idade, onde os idosos podem interagir, aprender e também ensinar.

A missão da secretaria ou gerência municipal da pessoa idosa de Tubarão é assegurar à pessoa idosa, proteção, respeito e dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos nas Leis e na Constituição Federal.

É também de proteger a pessoa idosa de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão; Priorizar o atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar; Garantir à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, permitindo um envelhecimento saudável e em condições de dignidade; Trabalhar no resgate e fortalecimento dos vínculos familiares da pessoa idosa; Prover proteção integral em caso de urgência e emergência (violência).

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, submetemos que a presente indicação seja apreciada e implantada pelo Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2023.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador